



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.288, de 10 de dezembro de 2.018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.”

MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.288, de 10 de dezembro de 2.018 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.288, de 10 de dezembro de 2.018, fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Esporte e Lazer no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

14.01.27.122.0027.2.089.449052.05.11000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
--	------------------------------------	-----------

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso de excesso de arrecadação proveniente de Contrato de Repasse celebrado com o Governo Federal, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, artigo 43, § 1º., inciso II.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de dezembro de 2.018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

